LEI Nº 2731 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRET. MUNIC. HABITAÇÃO PROM. E DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
3132 - Outros Serviços e Encargos
1057316.1.005-Programas Habitacionais.....R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTR. MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
4120-Equips. e Materiais Permanentes
1691575.1.001-Ampl. Equips. e Inst.....R$ 16.350,00
4220-Aquis. Outros Bens Cap. já em Utiliz.
1691575.1.001-Ampl. Equips. e Inst.....R$ 15.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
1162347.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 18.650,00
4250-Aquis. Título Repr. Capital já Integr.
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4110 - Obras e Instalações
0842188.1.012-Obras Educacionais.....R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 2731 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

= fl. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de dezembro de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 92/97